



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Moção de Aplausos e Agradecimento nº 15/2023.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE APLAUSOS E AGRADECIMENTOS AO POLICIAL MILITAR, 1º SARGENTO RIBEIRO, LOTADO NO 17º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR."

1. RELATÓRIO

Requerimento de autoria do nobre Vereador Sargento Leandro Chrestani, com pedido de concessão de Moção de Aplausos e Agradecimentos ao Policial Militar, 1º Sargento Ribeiro, lotado no 17º Batalhão da Polícia Militar.

O requerimento do nobre vereador baseia-se na atuação do homenageado enquanto Comandante do Destacamento Ferraria, onde seu desempenho contribuiu para a redução drástica das estatísticas criminais, sendo reconhecido por sua dedicação, capacidade de organização e liderança, fazendo com que o destacamento alcançasse resultados expressivos e trazendo para a população o sentimento de segurança e proteção.

Sendo assim, o autor da proposição oferece a presente a fim de demonstrar gratidão e respeito ao homenageado, e para tal, a respectiva Moção encontra-se nestas comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria para que seja exarado o parecer.

É o relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Quanto à competência da proposição, esta encontra-se assegurada pelo disposto na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 39, inciso XI:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 39 Compete, privativamente, a Câmara Municipal de Campo Largo:
(...)

XI - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, regulamentado em lei.

Sob o aspecto formal e material, nada obsta o prosseguimento da referida proposição, considerando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos, bem como os requisitos elencados no Art. 152 e 153 do Regimento Interno.

Art. 152 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 153 - Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em discussão e votação únicas

Parágrafo único - Sempre que requerida por qualquer Vereador será previamente apreciada pela Comissão competente, para ser submetida à apreciação do Plenário.

Dessa forma, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 263, do Regimento Interno desta Casa de Leis., no que tange aos requisitos do homenageado para receber tal honraria, conforme se verifica:

Art. 263 A concessão de Títulos de Cidadão Honorário, Vulto Emérito e Cidadão Benemérito de Campo Largo, e demais honrarias obedecerá as seguintes regras: (Alterado pela resolução 03/2021)

(...)

II – A proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Sendo assim, presume-se legítimo o pedido de concessão da honraria e verifica-se que nada obsta o prosseguimento da referida proposição, considerando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, estas comissões opinam pelo parecer favorável à da Moção de Aplausos e Agradecimentos nº 15/2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

2

Rua Subestação de Enologia, 2008 – CEP 83601-450 – Campo Largo – Paraná.

FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

Email: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Home page: www.cmcampolargo.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão Ética e Assuntos Especiais, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2023, aprovaram o parecer do Relator **FAVORÁVEL** à Moção de Aplausos e Agradecimentos nº 15/2023, no âmbito destas Comissões.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

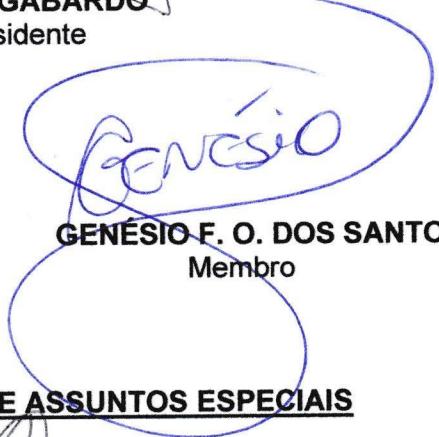


ANDRÉ GABARDO

Presidente



MÁRCIO BERALDO
Relator



GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS



SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Presidente



ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator



DR. JOÃO FREITA
Membro